Davison Menezes

De: Davison Menezes <davison.menezes@inpi.gov.br>

Enviado em: quinta-feira, 31 de outubro de 2019 13:49

Para: 'divac.df.cocad@rfb.gov.br'

Cc: 'CONTATO CONECTAGOV'; Renata Lyra Revoredo de Oliveira

(renata.oliveira@planejamento.gov.br); fttd@inpi.gov.br; Celso Tchao

(celso.tchao@inpi.gov.br); pedro.burlandy@inpi.gov.br

Assunto: RES: Oferta centralizada para acesso ao Cadastro Base do Cidadão - Dados

cadastrais do CPF

Anexos: Ofício SEI nº 304-2019-PR-INPI.pdf

Prezados Senhores,

Em atenção à orientação da Receita Federal do Brasil, transmitimos o Ofício SEI nº 304/2019/PR/INPI, subscrito pelo Sr. Presidente do INPI, por meio do qual é formalmente solicitado o acesso aos dados da base temática do CPF através de API.

Aguardamos pela gentileza da sua resposta.

Atenciosamente,

Davison Rego Menezes Gerente Executivo do Plano PI Digital Ouvidor e Autoridade de Monitoramento da Implementação da Lei de Acesso à Informação Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI

Tel.: +55 (21) 3037-3103

De: CONTATO CONECTAGOV [mailto:contato.conectagov@planejamento.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 23 de outubro de 2019 16:13

Para: CONTATO CONECTAGOV

Assunto: Re: Oferta centralizada para acesso ao Cadastro Base do Cidadão - Dados cadastrais do CPF

Prezado (a),

Reiteramos a orientação abaixo da Receita Federal do Brasil (RFB) e enviamos nova versão do ofício em anexo com a orientação atualizada.

- O ofício deverá ser assinado eletronicamente pelo dirigente máximo do órgão ou entidade solicitante e deverá ser encaminhada para o email <u>divac.df.cocad@rfb.gov.br</u>;

Atenciosamente,

Equipe ConectaGovBr

Plataforma de Interoperabilidade DEGDI - SGD - ME

(61) 2020-2443 ou 2405







www.economia.gov.br

De: CONTATO CONECTAGOV

Enviado: terça-feira, 22 de outubro de 2019 18:12

Para: CONTATO CONECTAGOV

Assunto: Oferta centralizada para acesso ao Cadastro Base do Cidadão - Dados cadastrais do CPF

Prezado (a),

Agradecemos a sua participação na reunião de apresentação da oferta centralizada para o acesso ao Cadastro Base do Cidadão – Dados Cadastrais do CPF da Receita Federal do Brasil (RFB), realizada no dia 22/10/2019 na Secretaria de Governo Digital/Ministério da Economia. Enviamos em anexo a apresentação realizada (SGD-Oferta Centralizada para acesso ao Cadastro Base do Cidadão.pdf).

Para realizar o processo de adesão aos contratos disponibilizados, os próximos passos a serem realizados pelo seu órgão são:

Passo 1: Solicitar autorização à RFB a partir do modelo de oficio em anexo, conforme orientações abaixo, **até o dia 01/11/2019** (RFB-Modelo de Oficio-Acesso a dados cadastrais de CPF.odt);

Passo 2: Preencher e encaminhar minuta do termo de adesão em anexo para o e-mail contato.conectagov@planejamento.gov.br até o dia 15/11/2019 (SGD-MInuta de Termo de Adesão-Contrato CBC.odt).

Com o intuito de agilizar ainda mais o processo de adesão, sugerimos que o Passo 1 e o Passo 2 sejam realizados em paralelo e que a minuta do termo de adesão seja encaminhada à SGD o mais breve possível para revisão. Lembramos, no entanto, que a efetivação da adesão só será realizada após o envio pelo órgão da autorização obtida no Passo 1.

Informamos que o atendimento será realizado por ordem de submissão.

Fique atento ao cronograma de adesões!

Estamos à disposição para demais esclarecimentos e orientações pelo email <u>contato.conectagov@planejamento.gov.br</u> e pelo telefone (61) 2020-2443 ou 2405.

Orientações da Receita Federal do Brasil:

- O ofício deverá ser assinado eletronicamente pelo dirigente máximo do órgão ou entidade solicitante e deverá ser encaminhada para o email <u>divac.df.cocad@rfb.gov.br</u>;
- Os procedimentos de fornecimento de dados cadastrais encontram-se disciplinados na Portaria Conjunta Cocad/Cotec nº 14, de 24 de julho de 2019

http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=102628

- O cumprimento dos requisitos de segurança estabelecidos pela Portaria Cotec nº 54/2017 também é condição necessária para aprovação da solicitação

http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=83889

- É pré-requisito para aprovação do acesso à rede b-CPF a existência de convênio vigente, para acesso a dados de CPF, celebrado entre o órgão/entidade solicitante e a RFB ou de autorização da RFB, com base na Portaria RFB nº 1.384/16, para acesso a dados de CPF.

Equipe ConectaGovBr

Plataforma de Interoperabilidade DEGDI - SGD - ME

(61) 2020-2443 ou 2405

